

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 1327/2014 de 1 de Agosto de 2014

Considerando que, de acordo com o regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, os apoios são atribuídos até ao limite orçamental fixado anualmente por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de turismo;

Considerando que o número e a qualidade dos projetos candidatados ao regime anteriormente referido, bem como as intenções de candidatura conhecidas, superaram as expectativas iniciais.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, determino o seguinte:

1 - É fixado, para o ano 2014, em €1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil euros) o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros ao abrigo do regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção e animação turística do destino Açores.

2 - Os encargos decorrentes da concessão dos apoios financeiros referidos no número anterior são suportados pelas verbas do Programa 4 - Desenvolvimento do Turismo, 4.2 – Qualificação e Valorização da Oferta, 4.2.B – Valorização do Destino.

3 - É revogado o Despacho n.º 871/2014, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 99, de 23 de maio de 2014.

4 - O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

30 de julho de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.